

DECRETO Nº 1.653/10 DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO CONSOLIDADO APURADO EM 2009 NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA”

CARLOS FRANCISCO RODRIGUES, Prefeito Municipal em Exercício de Catanduvas-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.241/09 de 23 de Dezembro de 2009, em seu Artigo nº 10 Inciso II e Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo nº 43 § 2º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a **SUPLEMENTAÇÃO**, na importância de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0601	SERVIÇOS URBANOS		
	482	HABITAÇÃO URBANA		
	1040	Aquisição de Terreno e Construção de Casas Populares		
157	00	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R\$	19.000,00
UNID. ORÇ.	0605	PROMOÇÃO E ENTENÇÃO RURAL		
	606	EXTENÇÃO RURAL		
	1064	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
201	00	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R\$	12.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, são oriundos de **Recursos Próprios**, resultantes do Superávit Financeiro Consolidado de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 21 de Janeiro de 2010.

**CARLOS FRANCISCO RODRIGUES
SELLA**

**Prefeito Municipal em Exercício
Administração.**

CLAUDINEI ANTONIO

Sec. Municipal de

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 21/01/2010.